



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO
08/09/2020
[Signature]

Processo Legislativo nº 54/2020

Projeto de Lei do Legislativo nº 127 de 25 de agosto de 2020

Parecer jurídico nº: 63/2020- AJ

O projeto de Lei do Legislativo nº 127 de 25 de agosto de 2020 de autoria dos vereadores Dalcir Luis Ebeling e Marino Pedro Zagonel visa denominar a unidade básica de saúde da comunidade de Linha Francesa Alta do Município de Barão como “Dr. João Carlos Vieira de Azevedo”.

O Dr. João Carlos Vieira de Azevedo teve longa atuação como médico junto ao Município de Barão desenvolvendo sua atividade com grande dedicação e zelo junto à comunidade de Barão.

A Lei Orgânica em seu artigo 42 inciso XVIII dispõem sobre a competência para legislar sobre logradouros e bens públicos.

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

XVIII – legislar sobre o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e próprios públicos municipais;

A denominação de bens públicos não está elencada no artigo 61 da Constituição Federal e nem no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal que trata das competências exclusivas do Poder Executivo, portanto, a competência é comum.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 04 de setembro de 2020.

[Signature]
Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883